REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 2.998/2010

Altera o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2010 fixado no art. art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.389, de 21.12.2009, e art. 45, § 1º da Lei nº 3.307, de 30.06.2009, fica alterado para até 35% (trinta e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimado para a receita e fixado para a despesa, devendo o Executivo encaminhar ao Poder Legislativo cópias dos decretos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da respectiva publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário